O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (RELATOR): Trata-se de recurso extraordinário interposto em face de acórdão da 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, que manteve a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a qual reconheceu a existência de vínculo empregatício de motorista de aplicativo com a empresa Uber, por entender que, diante do conjunto fático-probatório delineado pela Corte Regional, estavam presentes os requisitos da existência de vínculo empregatício, nos moldes dos arts. 2º e 3º da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Dentre os argumentos do recurso extraordinário, aponta-se que, apesar de se estar diante do primeiro recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre o tema, estimam-se mais de 10.000 (dez mil) processos tramitando na Justiça do Trabalho sobre as plataformas de algoritmo, os quais dependem do presente julgamento.

Em despacho convocatório, de 24/10/2024, foram estabelecidas as orientações gerais, os requisitos da solicitação de participação, os pré-requisitos para a participação na Audiência Pública, os principais critérios utilizados para a seleção dos participantes e a data limite para inscrição (21/11/2024).

Isso feito, após o respectivo exame, dá-se conhecimento da relação dos selecionados, a ordem e a metodologia dos trabalhos e a data em que será realizada, bem como são prestados esclarecimentos gerais.

Pedidos recebidos

Foram recebidos, tempestivamente, 194 (cento e noventa e quatro) e-mails no endereço eletrônico audienciapublicaTEMA1291@stf.jus.br, desde 24.10.2024, consubstanciando 92 (noventa e dois) pedidos de habilitação.

Ordem dos Trabalhos

Com a finalidade de melhor organizar os debates e, especialmente, tomando em consideração as questões preambulares que foram postas na decisão de convocação - que, nos seus exatos termos, devem ser respondidas como pré-requisito para atuação dos participantes, a Audiência Pública será organizada na forma que segue:

Pedidos deferidos

Com base nos termos e critérios expressados na decisão de convocação da Audiência Pública, sobremaneira (i) representatividade técnica, (ii) atuação ou expertise especificamente na matéria e (iii) garantia da pluralidade da composição da audiência e dos pontos de

vista a serem defendidos, restam deferidos os pedidos de participação na audiência:

·Advocacia Geral da União – AGU;

·Defensoria Pública da União - DPU;

·Ministério Público do Trabalho - MPT;

·Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB;

·Frente Parlamentar em Defesa dos Motoristas e Motoentregadores por Aplicativos - FPMA;

·Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, CESIT/IE/Unicamp;

·Associação Brasileira dos Condutores de Veículos Automotores – ABRAVA;

·Sindicato de Motoristas de Transportes por Aplicativo do Estado do Pará - SINDTAPP;

·Associação Brasileira de Juristas pela Democracia - ABJD;

·Central Única dos Trabalhadores – CUT;

·Sindicato dos Trabalhadores com Aplicativos de Transporte Terrestre Intermunicipal do Estado de São Paulo - STATTESP;

·Sindicato dos Motoristas de Transporte Privado Individual de Passageiros por Aplicativo do Rio Grande do Sul – SIMTRAPLI/RS;

·Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA;

·Associação Brasileira de Liberdade Econômica - ABLE;

·Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP;

·Associação dos trabalhadores por aplicativo e motociclistas do DF e entorno - ATAM-DF;

·Sindicato dos servidores da Justiça do Trabalho do Paraná;

·Associação Brasileira de Mobilidade e tecnologia - AMOBITEC;

·99 Tecnologia LTDA;

·Agência de Restaurantes Online S.A - IFOOD;

·Federação Internacional dos Trabalhadores em Transporte (ITF) e a Rede Internacional de Advogadas e Advogados de Trabalhadoras e Trabalhadores (ILAW Network);

·Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular - ONSV;

·Movimento Inovação Digital – MID;

·Associação Nacional de Procuradores do Trabalho - ANPT;

·Aliança Nacional dos Entregadores por Aplicativos – ANEA;

·Associação Brasileira da Advocacia Trabalhista – ABRAT;

·Associação Juízas e Juízes para a Democracia – AJD;

·Sindicato dos Prestadores de Serviços por meio dos APPS e software para dispositivos eletrônicos do Rio de Janeiro e Região Metropolitana - SINDMOBI;

·Sindicato dos Trabalhadores em Aplicativos de Transportes do Rio Grande do Norte – SINTAT/RN;

·Sindicato dos Motoristas Autônomos de Transportes Privado Individual por Aplicativos no DF - SINDMAAP-DF e Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do DF - SINPETAXI;

·Sindicato dos Trabalhadores de motoristas de aplicativos e empresas de tecnologia de transportes de passageiros no estado de Rondônia - SINDMAPP/RO;

·Sindicato dos Entregadores e Motociclistas Autônomos de Pernambuco – SEAMBAPE e da Associação de Motociclistas Autônomos de Pernambuco – AMAPPE;

·Sindicato dos Mensageiros Motociclistas, Ciclistas e Mototaxistas do Estado de São Paulo – SINDIMOTOSP;

·Associação dos motofretistas, mototaxistas e motoentregadores da Bahia - AMMM-BA;

·Associação dos Motofretistas de Aplicativos e Autônomos do Brasil – AMAB;

·Associação de motofretistas autônomos e entregadores de aplicativo do DF e entorno - AMAE-DF;

·Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social - CNTSS;

·Confederação Nacional da Indústria – CNI;

·Confederação Nacional de Serviços – CNS;

·Confederação Nacional das Cooperativas – CNCoop;

·Nova Central Sindical de Trabalhadores;

·Central Força Sindical;

·União Geral dos Trabalhadores – UGT;

·Dr. Francisco Ferreira Jorge Neto – Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

·Viviane Pacheco Câmara – Recorrida;

·UBER do Brasil Tecnologia LTDA – Recorrente;

·Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP;

·Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE;

·Grupo de Pesquisa Trabalho, Constituição e Cidadania – FD/UnB;

·Clínica Direito do Trabalho da Universidade Federal do Paraná – UFPR;

·Associação Brasileira de Estudos do Trabalho – ABET;

·Rede de Estudos e Monitoramento da Reforma Trabalhista – REMIR;

·Professora Dra. Roseli Aparecida Figaro – USP;

·Professora Dra. Magda Barros Biavaschi – UNICAMP;

·Professor Dr. Ricardo Colares – UNIFOR;

·Professor Dr. Cassio Luiz Casagrande – UFF;

·Professora Dra. Ana Carolina Paes Leme – UFMG;

·Professor Dr. Murilo Carvalho Sampaio -UFBA;

É facultado a todos os habilitados na audiência pública o envio de suas contribuições por escrito, até o dia 05/12/2024, 23h59, para o e-mail: audienciapublicaTEMA1291@stf.jus.br.

Em caso de apresentação com recursos audiovisuais pelos admitidos a participar da Audiência Pública, os arquivos deverão ser encaminhados até o dia 05/12/2024, 23h59, para o e-mail: audienciapublicaTEMA1291@stf.jus.br.

Data de realização da Audiência Pública

A Audiência Pública será realizada neste Supremo Tribunal Federal, Anexo II-B, sala da Primeira Turma, nos dias 09/12/2024 (segunda-feira), das 8h30 às 12h30 e das 14h00 até às 17h30 horas e 10/12/2024 (terça-feira) de 9h00 até às 12h00.

Metodologia da Audiência Pública

Parte-se aqui do pressuposto de que as audiências públicas e a admissão de *amicus curiae* são instrumentos à disposição da Corte hábeis a aumentar a sua permeabilidade às vozes dos mais variados grupos sociais, os quais, por sua vez, podem colaborar, à luz de sua representatividade e expertise, com o desate das intrincadas e relevantes questões que se colocam na ambiência da jurisdição constitucional.

A partir disso, os participantes que tiveram a sua inscrição de habilitação deferida serão divididos em blocos de exposição e terão 10 (dez) minutos, cada, para expor suas posições sobre as questões apontadas na decisão convocatória.

As exposições ocorrerão na seguinte ordem:

09.12.2024 - Manhã, das 8h30 às 12h30:

8h30: Abertura dos Trabalhos;

9h00: Dr. Francisco Macena da Silva e Dr. Aldroaldo da Cunha Portal pela Advocacia Geral da União – AGU;

9h10: Defensor Público-Geral Federal Dr. Leonardo Cardoso de Magalhães pela Defensoria Pública da União - DPU;

9h20: Dr. Rafael Dias Marques e Dr. Renan Bernardi Kalil pelo Ministério Público do Trabalho - MPT;

9h30: Dr. André Gonçalves Zipperer pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB;

9h40: Deputado Federal Daniel Agrobom pela Frente Parlamentar em Defesa dos Motoristas e Motoentregadores por Aplicativos – FPMA;

9h50: Dr. Marcelo Manzano pelo Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, CESIT/IE/Unicamp;

10h00: Dr. Leonel Augusto Gonçalves da Silva pela Associação Brasileira dos Condutores de Veículos Automotores – ABRAVA;

10h10: Dra. Solimar Machado Correa pelo Sindicato de Motoristas de Transportes por Aplicativo do Estado do Pará - SINDTAPP;

10h20: Dra. Magda Barros Biavaschi pela Associação Brasileira de Juristas pela Democracia - ABJD;

10h30: Dr. José Eymard Loguercio pela Central Única dos Trabalhadores – CUT;

10h40: Dr. Leandro da Cruz Medeiros pelo Sindicato dos Trabalhadores com Aplicativos de Transporte Terrestre Intermunicipal do Estado de São Paulo - STATTESP;

10h50: Dr. Antonio Escosteguy Castro pelo Sindicato dos Motoristas de Transporte Privado Individual de Passageiros por Aplicativo do Rio Grande do Sul – SIMTRAPLI/RS;

11h00: Dr. Mauro de Azevedo Menezes pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA;

11h10: Dr. Luciano Benetti Timm e Dr. Henrique Lenon Farias Guedes pela Associação Brasileira de Liberdade Econômica – ABLE;

11h20: Dr. Carlos Alberto Pereira de Castro pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP;

11h30: Dr. Gustavo Ramos pela Associação dos trabalhadores por aplicativo e motociclistas do DF e entorno - ATAM-DF;

11h40: Dr. André Luís Romero de Souza pelo Sindicato dos servidores da Justiça do Trabalho do Paraná - SINJUTRA;

11h50: Dr. André Porto pela Associação Brasileira de Mobilidade e tecnologia - AMOBITEC;

12h00: Dra. Fabiana Regina Siviero Sanovick pela 99 Tecnologia LTDA;

12h10: Dr. Diego Barreto pela Agência de Restaurantes Online S.A. – IFOOD;

12h20: Dr. Paulo de Carvalho Yamamoto pela Federação Internacional dos Trabalhadores em Transporte (ITF) e a Rede Internacional de Advogadas e Advogados de Trabalhadoras e Trabalhadores (ILAW Network).

09.12.2024 - Tarde, das 14h às 17h30:

14h00: Dr. Paulo Roberto Guimarães Júnior pelo Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular - ONSV;

14h10: Dra. Marilda de Paula Silveira pelo Movimento Inovação Digital – MID;

14h20: Dr. Tadeu Henrique Lopes da Cunha pela Associação Nacional de Procuradores do Trabalho - ANPT;

14h30: Dr. Nicolas Souza Santos pela Aliança Nacional dos Entregadores por Aplicativos – ANEA;

14h40: Dr. André Luiz Queiroz Sturaro pela Associação Brasileira da Advocacia Trabalhista – ABRAT;

14h50: Dra. Raquel Rodrigues Braga pela Associação Juízas e Juízes para a Democracia – AJD;

15h00: Dr. Luiz Carlos Correa Albuquerque pelo Sindicato dos Prestadores de Serviços por Meio dos APPS e software para dispositivos eletrônicos do Rio de Janeiro e Região Metropolitana - SINDMOBI;

15h10: Dr. Gilderson Carlos Cavalcanti pelo Sindicato dos Trabalhadores em Aplicativos de Transportes do Rio Grande do Norte – SINTAT/RN;

15h20: Dr. Marcelo Rodrigues Chaves e Dr. André Luiz Figueira Cardoso pelo Sindicato dos Motoristas Autônomos de Transportes Privado Individual por Aplicativos no DF - SINDMAAP-DF e Sindicato dos Permissionários de Taxis e Motoristas Auxiliares do DF - SINPETAXI;

15h30: Dr. Raiati Gomes de Souza pelo Sindicato dos Trabalhadores de motoristas de aplicativos e empresas de tecnologia de transportes de passageiros no estado de Rondônia - SINDMAPP/RO;

15h40: Dr. Rodrigo Lopes da Silva Correia pelo Sindicato dos Entregadores e Motociclistas Autônomos de Pernambuco – SEAMBAPE e da Associação de Motociclistas Autônomos de Pernambuco – AMAPPE;

15h50: Dr. Gilberto Almeida dos Santos pelo Sindicato dos Mensageiros Motociclistas, Ciclistas e Mototaxistas do Estado de São Paulo – SINDIMOTOSP;

16h00: Dr. André Freire Vieira Reis pela Associação dos motofretistas, mototaxistas e motoentregadores da Bahia - AMMM-BA;

16h10: Dr. Edgar Francisco da Silva pela Associação dos Motofretistas de Aplicativos e Autônomos do Brasil – AMAB;

16h20: Dra. Luara Borges Dias pela Associação de motofretistas autônomos e entregadores de aplicativo do DF e entorno - AMAE-DF;

16h30: Dr. Cezar Britto pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS;

16h40: Dr. Alexandre Vitorino Silva pela Confederação Nacional da Indústria – CNI;

16h50: Dr. Ricardo Oliveira Godoi pela Confederação Nacional de Serviços – CNS;

17h00: Dr. Mário De Conto pela Confederação Nacional das Cooperativas – CNCoop;

17h10: Dr. Luiz Carlos Garcia Galvão pela Nova Central Sindical de Trabalhadores;

17h20: Dra. Solimar Corrêa pela Central Força Sindical;

17h30: Dr. Ricardo Patah e Dr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento pela União Geral dos Trabalhadores – UGT.

10.12.2024 - Manhã, das 9h00 às 12h00:

9h00: Dr. Francisco Ferreira Jorge Neto – Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

9h10: Dra. Meilliane Pinheiro Vilar Lima por Viviane Pacheco Câmara – Recorrida;

9h20: Dra. Caroline Perônio Arioli e Dr. Ricardo Leite Ribeiro pela UBER do Brasil Tecnologia LTDA – Recorrente;

9h30: Dr. Victor Callil pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento- CEBRAP;

9h40: Dra. Adriana Marcolino pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE;

9h50: Dra. Gabriela Neves Delgado pelo Grupo de Pesquisa Trabalho, Constituição e Cidadania – FD/UnB;

10h00: Professor Dr. Sidnei Machado pela Clínica Direito do Trabalho da Universidade Federal do Paraná – UFPR;

10h10: Professor Dr. Ricardo Colturato Festi pela Associação Brasileira de Estudos do Trabalho – ABET;

10h20: Professor Dr. José Dari Krein pela Rede de Estudos e Monitoramento da Reforma Trabalhista – REMIR;

10h30: Professora Dra. Roseli Aparecida Figaro – USP;

10h40: Professora Dra. Magda Barros Biavaschi – UNICAMP;

10h50: Professor Dr. Ricardo Colares – UNIFOR;

11h00: Professor Dr. Cassio Luiz Casagrande – UFF;

11h10: Professora Dra. Ana Carolina Paes Leme – UFMG;

11h20: Professor Dr. Murilo Carvalho Sampaio -UFBA;

11h30: Encerramento.

Esclarecimentos Gerais aos interessados

O Supremo Tribunal Federal não custeia o traslado e a hospedagem dos participantes na Audiência Pública, os quais devem ser arcados pelas próprias pessoas físicas ou instituições habilitadas.

Esclareça-se, por oportuno, que não é necessária inscrição para participar da audiência pública na condição de ouvintes, a qual também será transmitida pela TV e Rádio Justiça nos termos do Regimento Interno do STF (art. 154, parágrafo único, V), com sinal aberto para as demais emissoras interessadas, bem como canal do *Youtube.*

No âmbito do Tribunal, no entanto, o número de presentes será limitado à capacidade do local de sua realização, de acordo com a organização do Cerimonial do Supremo Tribunal Federal.

Demais dúvidas podem ser sanadas em consulta ao site e do Supremo Tribunal Federal (www.stf.jus.br) clicando-se na aba "Processos", "Audiências Públicas" e, posteriormente, em "Perguntas Frequentes".

Determinações Finais

Expeçam-se convites aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República e ao Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União para integrarem a mesa e participar da Audiência Pública.

Comunique-se ao Diretor-Geral, à Secretaria Judiciária, à Secretaria de Administração e Finanças, à Secretaria de Segurança, à Secretaria de Documentação, à Secretaria de Comunicação Social, à Secretaria de Tecnologia da Informação e à Assessoria de Cerimonial, para que providenciem pessoal de informática, som, imagem e segurança, bem

como os equipamentos e demais suportes necessários para a realização do evento.

Publique-se.
Brasília, 27 de novembro de 2024.

Ministro EDSON FACHIN
Relator
Documento Assinado Digitalmente